



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 529 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 04/03/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 529 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 04/03/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATUAL

O município de Cedro/CE, torna público o extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 1301.02/2020-03, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATADA: ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.043.616/0001-26, com sede à Rua Francisco Ribeiro de Souza, Nº 46 - Centro, Iguatu - CE, neste ato representada por seu procurador o Sr. Inácio Laéldio Mesquita Lucas, de CPF n.º 277.563.433-87.

CONTRATOS: Nº 2102.01/2020-04 com o valor de R\$ 7.772,00 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais) - Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Nº 2102.02/2020-01 com o valor de R\$ 26.747,00 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais) - Secretaria de Educação; Nº 2102.03/2020-03 com o valor de R\$ 1.420,80 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) - Secretaria de Administração; Nº 2102.04/2020-02 com o valor de R\$ 16.667,40 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) - Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

ORDENADORES DE DESPESAS: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação; Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração; Russell Sirius Anacleto e Andrade - Secretário de Saúde.

Cedro-CE, 27 de fevereiro de 2020.

Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 06 de março de 2020, às 09:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 1401.01/2020-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ EDMILSON BEZERRA E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCA FERREIRA LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOÃO TOMÉ S/N JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE. Cedro - CE, 03 de março de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 1601.01/2020-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TOPOGRAFIA, PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPRESA HABILITADA: SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA. EMPRESAS INABILITADAS: EDJALMA MOREIRA DA CUNHA - ME (SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS) e MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Cedro - CE, 03 de março de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa.
Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL:

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020030401

04 DE MARÇO DE 2020

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Necessidade de deixar um adolescente usuário de droga em casa para tratamento químico.

NOME

APARECIDA BATISTA DE SOUZA

CPF:

038.208.523-01

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

CONSELHEIRO TUTELAR

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERÍODO DA VIAGEM

05 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 04 DE MARÇO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....:SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.....

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020030402

04 DE MARÇO DE 2020

Designa servidor para viagem que

indica, concede diárias e dá outras

providências.

O CHEFE DE GABINETE

, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal 411/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem:

Necessidade de deixar um adolescente usuário de droga em casa para tratamento químico.

NOME

LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MORAIS

CPF:

068.767.503-02

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO:

CONSELHEIRO TUTELAR

DESTINO:

FORTALEZA

UF:

CE

PERÍODO DA VIAGEM

05 DE MARÇO DE 2020

VALOR DA DIÁRIA:

80,00

QUANTIDADE:

1

TOTAL CONCEDIDO:

80,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE,

COMUNIQUE - SE

CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 04 DE MARÇO DE 2020

JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO

CHEFE DE GABINETE

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....

Edital Nº 001/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE

1 - DO PROGRAMA

1.1- O Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares proufianos e entidades Socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas às pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2 - DO OBJETIVO

2.1 - Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais)- para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 - Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Cedro , o Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - PAA-CDS, exercício de 2020.

3- UNIDADES RECEPTORAS ELEGÍVEIS - ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

3.1 REDE SUAS : CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS - (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de endereço da Entidade;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
- Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
- Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II)
- Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento e assinatura do responsável pelo beneficiário. (Anexo III)

4.2 - A Entidade (unidade receptora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 - As Entidades (unidades receptoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente á Secretaria

Gestora do PAA CDS Secretaria de Agricultura localizada na rua azarias Alves de Diniz, SN- Bairro Centro Município Cedro no período de (sete dias) , de 8h às 11h30 e de 13h às 16h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

6.1 - As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

6.2 - As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea do Município;

6.3 - As Entidades só iniciaram o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (SISPAASDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania - MC <http://aplicações.cidadania.gov.br> SISPA e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**

7 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá os seguintes critérios:

a) Documentação exigida de acordo com o item 4;

b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da www.cedro.ce.gov.br no dia 11 de março de 2020, e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal pela Portaria Nº01/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 em até 05 (cinco) dias uteis antes da abertura do certame. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a , querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9- Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Cedro e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

Cedro-CE, 04 de março de 2020

Manoel Bezerra Filho
Secretário Municipal de Agricultura